

**DESPACHO ADMINISTRATIVO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2023**

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE**, no uso de suas atribuições legais e editais, e

CONSIDERANDO que:


1. O Convale celebrou o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022**, sendo contratada a empresa **NEOTECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.238.644/0001-92, com sede na Av. Filomena Cartafina, 20784, Uberaba/MG, neste ato representada pela Sr. José Marcos Cerantola Biazzi, CPF nº 057.297.818-90;

2. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de coleta, transbordo e tratamento de resíduos de saúde dos grupos a, b e e da resolução 358/05 e rdc 222/2018 da Anvisa, para atendimento dos municípios consorciados;

3. Conforme consta do item 3.1 do referido contrato, o valor contratado foi de R\$1,75 por kg, com valor mensal de R\$112.035,00 e valor anual de R\$1.344.420,00, para atendimento a todos os municípios consorciados, pelo valor ofertado supra citado;

4. Sucedeu que a empresa contratada no referido certame foi submetida a fiscalização de órgãos ambientais, sendo notificada a paralisar a execução de serviços, até que procedesse com a correção das irregularidades elencadas, conforme Relatório de Vistoria nº 01/191/2020 – SEMAM. A fim de evitar a paralisação dos serviços licitados, a contratada subcontratou o serviço, pelo mesmo valor licitado;

5. Por questão de mera deliberalidade, conveniência administrativa e aplicação do princípio constitucional da eficiência, a fim de evitar a eventual suspensão da execução dos serviços que poderia causar um caos administrativo nos municípios consorciados, usuários do serviço contratado; diante da indefinição acerca da viabilidade da manutenção da prestação do serviço pela empresa contratada; sendo certo que os atos administrativos não podem sofrer solução de continuidade; a Presidência do Convale decidiu por agitar novo **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para realização de coleta, transbordo e tratamento de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, e E da resolução CONAMA 358/05 e RDC 222/2018 da ANVISA para atendimento aos municípios do CONVALE, conforme descritivo



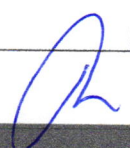
constante no anexo do Edital.

6. Homologado o referido certame, foi declarada vencedora a empresa **BIOTRANS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.289.535/0001-31, com endereço na Av. do Algodão, 500, Americana/SP, CEP 13.474-780, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Allan Jonas Duarte, CPF nº 226.583.278-04;

7. Na referida licitação, embora o contrato não tenha chegado a ser implementado, tampouco o serviço executado (vide item 4), foram homologados os seguintes valores, a serem inseridos em contrato, para fins de eventual contratação e execução dos serviços:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Quant. de KG mensal	VALOR médio KG	VALOR MENSAL
01	KG	MUNICIPIO DE ÁGUA COMPRIDA Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transbordo e tratamento de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, e E da resolução CONAMA 358/05 e RDC 222 da ANVISA, conforme detalhamento constante no termo de referência. Coleta: Quinzenal	50	R\$ 5,22	R\$ 261,00
02	KG	MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transbordo e tratamento de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, e E da resolução CONAMA 358/05 e RDC 222 da ANVISA, conforme detalhamento constante no termo de referência. Coleta: mensal	280	R\$ 4,09	R\$ 1.145,20
03	KG	MUNICIPIO DE COMENDADOR GOMES Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transbordo e tratamento de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, e E da resolução	400	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00

		CONAMA 358/05 e RDC 222 da ANVISA, conforme detalhamento constante no termo de referência. Coleta: Mensal			
04	KG	MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transbordo e tratamento de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, e E da resolução CONAMA 358/05 e RDC 222 da ANVISA, conforme detalhamento constante no termo de referência. Coleta: Semanal	360	R\$ 3,99	R\$ 1.439,64
05	KG	MUNICIPIO DE DELTA Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transbordo e tratamento de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, e E da resolução CONAMA 358/05 e RDC 222 da ANVISA, conforme detalhamento constante no termo de referência. Coleta: Quinzenal	200	R\$ 4,06	R\$ 812,00
06	KG	MUNICIPIO DE PLANURA Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transbordo e tratamento de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, e E da resolução CONAMA 358/05 e RDC 222 da ANVISA, conforme detalhamento constante no termo de referência. Coleta: quinzenal	315	R\$ 3,19	R\$ 1.005,16
07	KG	MUNICIPIO DE SACRAMENTO Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transbordo e tratamento de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, e E da resolução CONAMA 358/05 e RDC 222 da ANVISA, conforme detalhamento constante no termo de referência. Coleta: Quinzenal	700	R\$ 4,11	R\$ 2.877,00



08	KG	MUNICIPIO DE UBERABA Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transbordo e tratamento de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, e E da resolução CONAMA 358/05 e RDC 222 da ANVISA, conforme detalhamento constante no termo de referência. Coleta: diária	8.000	R\$ 3,85	R\$ 30.800,00
09	KG	MUNICIPIO DE VERISSIMO Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transbordo e tratamento de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, e E da resolução CONAMA 358/05 e RDC 222 da ANVISA, conforme detalhamento constante no termo de referência. Coleta: quinzenal	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
Valor mensal: R\$ 40.300,00					
Valor anual: R\$ 483.600,00					

8. Sucedeu que a empresa **NEOTECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.238.644/0001-92, contratada por meio do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022**, celebrou um Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos autos de Inquérito Civil nº 02.16.0701.0026723/2023-06, onde se comprometeu a adotar medidas visando regularizar e cumprir requisitos legais para a execução de serviços, sendo parte do ajuste a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme ato datado de 18/08/2023;

9. Sendo assim, por força do ato jurídico celebrado, passou a possuir os requisitos legais para execução dos serviços licitados, demonstrando interesse na manutenção do contrato;

10. Por oportuno, verifica-se que em comparativo de valores, constata-se que a primeira licitação apresenta valores bem menores em relação ao segundo certame, em que pese tratem-se do mesmo objeto.

RESOLVE:



a) **REVOGAR** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023, e todos os atos dele originados, inclusive o ato de homologação da empresa declarada vencedora, **BIOTRANS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ nº 20.289.535/0001-31, em atenção aos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, com fundamento no disposto na Súmula nº 473, do STF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 25 de agosto de 2023.



RENATO SOARES DE FREITAS
PREFEITO E PRESIDENTE DO CONVALE